

PROJETO BÁSICO

“Inteligência Artificial – Teoria e Prática para o TRE-BA”

1. Justificativa da Contratação

A transformação digital no Poder Judiciário vem sendo impulsionada pelo uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) para otimização de processos, aumento da eficiência e melhoria do atendimento ao cidadão. Considerando a relevância do tema e a necessidade de atualização dos servidores para lidar com as novas ferramentas e desafios éticos decorrentes, propõe-se a realização do curso “**Inteligência Artificial – Teoria e Prática para o TRE-BA**”.

O curso abordará fundamentos teóricos, aplicações práticas, estudos de caso no setor público e no Poder Judiciário, além de oficinas de uso de IA generativa e análise de dados, com enfoque na realidade da Justiça Eleitoral. A capacitação visa preparar o corpo funcional para identificar oportunidades de aplicação segura e eficiente da IA, respeitando a legislação vigente, especialmente a LGPD.

A contratação do instrutor se justifica por sua notória especialização na área, com reconhecida atuação como magistrado, mestre em Direito e Inteligência Artificial, professor em escolas de magistratura e palestrante nacional e internacional, possuindo experiência comprovada em aplicações práticas da IA no contexto jurídico.

2. Objetivo Geral

Capacitar servidores/servidoras para compreender os conceitos fundamentais de IA, conhecer aplicações práticas no setor público e na Justiça Eleitoral, refletir sobre desafios éticos e jurídicos, e desenvolver propostas de uso da tecnologia alinhadas às demandas institucionais.

3. Objetivos Específicos

- Compreender a evolução, conceitos e tipos de Inteligência Artificial.
- Conhecer aplicações concretas de IA no setor público e no Poder Judiciário.
- Desenvolver habilidades práticas no uso de IA generativa e análise de dados.
- Identificar oportunidades de aplicação de IA no TRE-BA.
- Avaliar riscos, aspectos éticos e jurídicos da utilização da IA.

4. Conteúdo Programático

Conforme Plano de Curso anexo, doc. nº 3442961, dividido em quatro módulos:

- **Módulo 1 - Desvendando a Inteligência Artificial** – conceitos, histórico, tipos e aplicações.
- **Módulo 2 - A Inteligência Artificial no Ecosistema da Justiça** – uso no Judiciário e na Justiça Eleitoral.
- **Módulo 3 - Inteligência Artificial na Prática** – oficinas de IA generativa e análise de dados.
- **Módulo 4 - Governança, Ética e o Futuro da IA no TRE-BA** – aspectos éticos, LGPD e elaboração de projeto-piloto.

5. Público-Alvo

20 (vinte) Servidores/servidoras do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, elencados no formulário inicial, doc. nº 3442898.

6. Carga Horária e Metodologia

- **Carga horária total:** 16 horas presenciais, distribuídas em dois dias (8h/dia).
- **Metodologia:** Aulas expositivas, oficinas práticas, estudos de caso, debates e elaboração de projeto-piloto.

7. Local de Realização

Sala de treinamento da COEDE, 1º subsdolo do anexo 3 deste Tribunal.

8. Instrutor

Carlos Eduardo da Silva Camillo:

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA. Mestre em Direito e Inteligência Artificial pela ENFAM. Professor de Direito Digital e Inteligência Artificial na UNICORP, EMAB, Escola da Magistratura do TJSP, TRT2 e TJDF. Pós-graduado em Direito Público (EMERJ) e Direito Digital (ENFAM). Autor do livro A Quarta Revolução Digital. Palestrante nacional e internacional sobre o uso de IA no Poder Judiciário, com experiência em aplicações práticas de agentes GPTs na atividade jurisdicional. Fundador do projeto social Recanto Lógico, voltado à reabilitação cognitiva de idosos com apoio de brinquedos educativos.

9. Resultados Esperados

- Ampliação do conhecimento técnico e prático dos participantes sobre IA.
- Maior capacidade de propor soluções tecnológicas aplicáveis ao TRE-BA.
- Fomento à inovação institucional com responsabilidade e segurança jurídica.

10. Contratação

Assim, levando em consideração a figura do docente promovente da capacitação e consoante o estabelecido no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta.

O treinamento não consta no PAC TIC – Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação – Exercício 2025.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de TIC – Treinamentos em Segurança da Informação”.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS/COEDE/SGP.

12. Coordenação

Será feita pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE por meio da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

- Valor hora/aula: **R\$ 470,00 x 16h = R\$ 7.520,00;**
- Acrescido do valor de **R\$1.504,00** (um mil, quinhentos e quatro reais), referente à contribuição previdenciária, que corresponde a 20% do valor da contratação;
- **Totalizando R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)**

14. Responsável pela execução do treinamento

Carlos Eduardo da Silva Camillo

- CPF: 037.468.757-90
- NIT: 19009170783
- Chave Pix: 03746875790
- Celular: 77-99935-1867
- e-mail: cescamillo@tjba.jus.br

15. Condições para contratação

- Apresentação pelo Contratado de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no presente Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. Obrigações do contratado

- Material didático;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar recibo após a realização do evento.

17. Obrigações do contratante

- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Fornecer local da realização do evento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação do recibo;

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – **multa de 10% sobre o valor total do contrato;**
- Descumprimento total do objeto contratado – **multa de 20% sobre o valor total contratado;**

Salvador, 12 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS

Chefe da EFAS

Matrícula 309.4-804